



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



PUBLICADO
Em 03/07/2003
Jornal Correio do Povo

LEI N.º 508/2003.

SÚMULA: Revoga Lei n.º 426/2001, de 04 de abril de 2001, referente ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 426/2001, de 04 de abril de 2001, referente ao Programa de Demissão Voluntária - PDV, em face de que sua vigência expirou-se em 12 de abril de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
em 01 de julho de 2003.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal